

LEI MUNICIPAL Nº. 821/2025

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa da Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Lucrécia – RN, aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 14.133/2021, o seguinte veículo:

I - VEÍCULO RETROESCAVADEIRA – MARCA: RANDON RD406 ADVANCED, TRAÇÃO 4X4, MOTOR NATURAL ASPIRADA MODELO:2013/2013 COD PROD. 000CA406AMC4W3470.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que ocorreu perda total do veículo e a manutenção ou recuperação do referido veículo possui custo elevado, caracterizando a condição de inservível ao serviço público.

Art. 2º. A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4º. Os valores arrecadados com a venda do veículo descrito no artigo 1º serão destinados a aquisição de um novo veículo, para suprir a necessidade da demanda do município de Lucrécia, respeitando o planejamento da gestão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 05 de maio de 2025.

Antônio Walter de Araújo
Prefeito

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 821/2025** que **AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 05 de maio de 2025.

Antonio Walter de Araújo
Prefeito